



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 76 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica acrescida em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação, Função 4, Subfunção 131, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.49 Realização de Eventos Municipais, Despesa 446 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da dotação da Unidade Orçamentária 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, Função 10, Subfunção 301, Programa 3 Saúde, Ação 1.106 Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde – SISMOB, Despesa 341 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 21, Destinação 1.500.1002, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda se justifica, tendo em vista a necessidade de manter o equilíbrio da Lei Orçamentária, conforme projetado pelos órgãos competentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

LAUDELINO LAMIM
VEREADOR - MDB